



Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans &lt;bhtrans.cpl@pbh.gov.br&gt;

---

**07/06/2023 - PE/4/2023 - BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - MG**

---

**Luiz Henrique Costa De Souza** <luiiz.souza@bkbank.com.br>  
Para: "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

31 de maio de 2023 às 09:29

Prezados, bom dia!!!

Somos da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 4/2023, e solicitamos as seguintes informações:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
2. Qual prazo para o credenciamento da(s) rede(s)?

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Cordialmente,



Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.



## 07/06/2023 - PE/4/2023 - BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - MG

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

2 de junho de 2023 às 16:09

Para: Luiz Henrique Costa De Souza <luiiz.souza@bkbank.com.br>

Cco: Dalva Candida Ribeiro Munayer Ramal 33795585 <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e disponibilização de créditos em cartões de vale-refeição e vale-alimentação para os empregados da BHTRANS, destinados à aquisição de produtos de gêneros alimentícios pelo sistema de ampla rede previamente credenciada.

Prezado Sr. Luiz Souza, boa tarde!

Seguem as respostas aos questionamentos apresentados:

**PERGUNTA 01:** "Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado?"

**RESPOSTA 01:** Sim.

**PERGUNTA 02:** "Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada?"

**RESPOSTA 02:** Contrato inicial firmado em 03/09/2018 com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. e com taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

**PERGUNTA 03:** "E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?"

**RESPOSTA 03:** Impossibilidade de prorrogação contratual, em observância ao disposto no art. 71 da Lei 13.303/2016.

**PERGUNTA 04:** "Qual prazo para o credenciamento da(s) rede(s)?"

**RESPOSTA 04:** Considerando as informações dispostas no subitem 2.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, durante o prazo de vigência contratual - que começará a contar a partir da data de assinatura do Contrato - e, sempre que solicitado pela BHTRANS, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias após a solicitação, a relação dos estabelecimentos credenciados.

Sendo assim, depreende-se que a Contratada deverá estar com a rede de estabelecimentos credenciada, em consonância com as exigências dos subitens 2.6 a 2.7.2 do Termo de Referência, em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do Contrato.

*"2.5 - A Contratada, ao longo da vigência do Contrato, deverá comprovar, sempre que solicitado pela BHTRANS e no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação, que possui estabelecimentos credenciados para aceitação dos cartões alimentação e refeição, seguindo as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme exigências dispostas nos subitens 2.6 e 2.7 deste Termo.*

*2.5.1 - A relação dos estabelecimentos credenciados, quando solicitada, deverá ser apresentada contendo as respectivas informações: razão social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone.*

*2.6 - A contratada deverá manter estabelecimentos comerciais credenciados, durante todo o prazo de vigência do contrato, que preparem e sirvam refeições nos padrões estabelecidos no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, tais como restaurantes ou similares devendo ser, no mínimo, 900 (novecentos) estabelecimentos em Belo Horizonte e nos municípios da Região Metropolitana, incluindo 30% (trinta por cento) de estabelecimentos credenciados nas praças de alimentação dos seguintes shoppings centers de Belo Horizonte: Shopping Cidade,*

*BH Shopping, Diamond Mall, Minas Shopping, Pátio Savassi, Boulevard Shopping, Shopping Estação BH, Shopping Del Rey, Shopping de Contagem e Partage Shopping.*

*2.7 - A Contratada deverá manter estabelecimentos credenciados, durante todo o prazo de vigência do Contrato, que comercializem gêneros alimentícios, tais como hipermercado, supermercados, padarias, açougues, hortifrutis ou similares sendo, no mínimo:*

*2.7.1 - Em Belo Horizonte e Região Metropolitana:*

- a) 1 (um) hipermercado;*
- b) 10 (dez) supermercados, sendo, no mínimo, 05 (cinco) de grande porte;*
- c) 70 (setenta) padarias e confeitarias;*
- d) 70 (setenta) açougues;*
- e) 70 (setenta) hortifrutis;*

*2.7.2 - Demais capitais do país: 02 (dois) Supermercados.”*

Ressalto que as perguntas foram encaminhadas em duplicidade e as respostas, também.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902  
(31) 3379-5591 | www.pbh.gov.br



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]